



Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de Imprensa

NOTA À IMPRENSA – RETOTALIZAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM PARÁ DE MINAS

No dia 27 de dezembro de 2024, a 202ª Zona Eleitoral promoveu a retotalização do resultado das eleições para vereador em Pará de Minas. O motivo foi o deferimento do registro de candidatura de Márcia Flávia Marzagão Albano (Cidadania), após liminar concedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais que suspendeu a causa da inelegibilidade da candidata.

Com o deferimento do registro de candidatura, os 950 votos recebidos por Márcia na votação de 6 de outubro foram validados. A partir daí, foram calculados novamente o quociente eleitoral, o quociente partidário de cada partido que disputou a eleição para vereador e a distribuição de vagas.

Após a retotalização, o candidato Geraldo Eugênio Barbosa Mansur (Eugênio Mansur/Cidadania) deixou de constar da lista de vereadores eleitos, e Márcia Marzagão conquistou uma vaga. Ela já foi diplomada e poderá tomar posse no cargo.

Entenda o caso

O registro de candidatura de Márcia Flávia Marzagão Albano foi impugnado pelo Ministério Público Eleitoral (MPE) porque ela foi cassada pela Câmara Municipal de Pará de Minas em 2022, por quebra de decoro parlamentar. O que a tornaria inelegível pelo prazo de oito anos, contados a partir do fim da legislatura para a qual havia sido eleita (31/12/2024) – art. 1º, I, b, da Lei Complementar n. 64/90.

A juíza da 202ª ZE, Gabriela Andrade de Alencar Ramos, acolheu a impugnação do MPE e indeferiu o registro de candidatura de Márcia. A candidata recorreu para o TRE e o recurso foi indeferido pelo pleno do Tribunal. A candidata ingressou, então, com embargos de declaração, que também foram rejeitados.

Ao mesmo tempo, em recurso no Tribunal de Justiça contra a cassação do mandato, Márcia conseguiu uma decisão liminar que suspende os efeitos da cassação, incluindo a inelegibilidade, até o julgamento definitivo desse recurso. Com base nessa liminar, a defesa de Márcia peticionou ao TRE-MG requerendo o deferimento do registro de candidatura, o que foi atendido pelo relator do processo de Márcia na Corte Eleitoral, desembargador Sálvio Chaves.

A decisão do relator foi comunicada à 202ª ZE, junto com a determinação de retotalizar o resultado das eleições proporcionais em Pará de Minas.

Essa decisão, no entanto, não é definitiva. O processo continua *sub judice*, ou seja, ainda está em julgamento e pode ter novas decisões.

Acompanhamento do processo: [0600243-59.2024.6.13.0202](https://www.tre-mg.jus.br/proc/0600243-59.2024.6.13.0202)